



**PARCERIA FIRMADA COM:**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO PRIVADA ( X ) EMPRESA ( ) INSTITUIÇÃO SOCIAL**  
**OUTRO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_**

**Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo**  
**CNPJ: 04.889.666/0001-01**

**Parceiro: DETRAN**

#### **Dados da parceria**

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: -

Tipo de documento da parceria (Termo de fomento, colaboração, parceria, contrato, entre outros): Termo de Doação

Número do documento: 002/2025      Número do processo (caso existente): 2024-4K3H0

Objeto: Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados: 2 Armários em aço, 5 Cadeiras fixas, 2 Cadeiras giratória, 5 Mesas para impressora, 1 Estante em aço, 4 Gaveteiros, 12 Longarinas, 6 Microcomputadores, 1 Cofre em aço e 2 Arquivos em aço

Valor total da parceria: R\$ 0

Valor Parceiro: R\$ 0

Valor AMAES: R\$ 0

Data da assinatura: 03/02/2025

Início da vigência: 05/02/2025

Término da vigência: -

#### **Despesas com equipe de trabalho**

Funções desempenhadas pela equipe: -

Remuneração prevista para o exercício: -

Valor total da remuneração: -

#### **Repasse dos recursos**

Valor total liberado: -

Data:-

#### **Prestação de contas**

Data prevista para apresentação: -

Data da apresentação: -

Prazo para análise da prestação de contas: -

Resultado da análise da prestação de contas: -

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025.

**\*repblicada por incorreção**

Vitória, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado Geral da Polícia Civil/ES

**Protocolo 1484678**

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RAF Nº 019/2014**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo da Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, de partes dos veículos automotores terrestres e sucatas ou ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FERRICAR DESMONTAGEM E COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA**. CNPJ 09.314.664/0001-08, localizada no Município de Vila Velha/ES.

Processo E-Docs: 2025-3JK0SW.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória; 04 fevereiro de 2025.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**

**DELEGADO DE POLÍCIA**

DIVISAO ESPECIALIZADA-DFRV

**Protocolo 1482661**

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RAF Nº 001/2018**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **PAGOTTO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**. CNPJ 28.804.639/0001-49, localizada no Município de Cariacica/ES.

Processo E-Docs: 2025-6X3LHZ.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**

**Delegado de Polícia**

**Divisão Especializada - DFRV**

**Protocolo 1483160**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Processo nº: 2023-GGKG3**

Ementa: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO. DIGITAL CONSTRUCT LTDA - ME, CNPJ: ° 51.650.272/0001-78.

A contratada foi notificada para apresentação de defesa, tendo em vista a possibilidade de aplicação de multa, conforme demonstrado no Ofício nº 020/2024 - DAL/CBMES. A notificação foi enviada por mensagem via e-mail, E-DOCS bem como Whatsapp na data de 08/11/2024, onde a empresa teve um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo, ocorrendo esta na data de 18/11/2024, mas não o fez permanecendo inerte.

Ante o exposto, O ordenador de despesas ACOLHEU o motivo e a fundamentação constante no documento elaborado pelo gestor do processo supra mencionado, em sua integralidade, ressaltando o acerto dos argumentos nele expedidos, oportunidade que DECIDIU pela aplicação da multa.

É a decisão.

Publique-se.

Vitória/ES, 03/02/2025

**WASHINGTON FERREIRA DIAS**- Cel BM

Ordenador de Despesas

**Protocolo 1484538**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 74, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **HUMBERTO LUIZ GALASI**, do cargo comissionado de AGENTE SERVIÇO I da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-06, a contar de 03/02/2025.

Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor-Geral do DETRAN|ES

**Protocolo 1485297**

**CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 002/2025**

**DOADOR:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

**PROCESSO:** 2024-4K3H0

**DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-AMAES.

**CNPJ:** 04.889.666/0001-01

**OBJETO:** Doação de bens móveis especificados no Anexo I do termo de doação.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2025.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral - DETRAN/ES

**Protocolo 1484989**

**CONTRATO Nº 002/2025**  
**PROCESSO Nº 2024-4K3H0**

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES.**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominado **DOADOR**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1080, Torre Sul do Edifício América, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, representado legalmente por seu Diretor Geral, **Sr. GIVALDO VIEIRA DA SILVA**, de acordo com o Decreto de Nomeação Nº 1731-S/2022 e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES**, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.666/0001-01, com sede na Av Fernando Ferrari, 2115, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-041, neste ato representado pela **Sra. POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**, inscrito no CPF nº 043.717.847-12 e RG nº 1.490.236 SSP ES, consoante processo administrativo acima referenciado, ajustam o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

- 2 Armários em aço
- 5 Cadeiras fixa
- 2 Cadeiras giratória
- 5 Mesas para impressora
- 1 Estante em aço
- 4 Gaveteiros
- 12 Longarinas
- 6 Microcomputadores
- 1 Cofre em aço
- 2 Arquivos em aço

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R\$ R\$ 3.157,67 (três mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme Relatório de Avaliação e Termo de Doação de Bens Móveis - Terceiros, que passam a ser parte integrante deste Termo (ANEXOS).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade a utilização exclusiva para fins de interesse público, que diante da demanda crescente da AMAES, os materiais a serem doados pelo Detran se farão muito importantes para melhoria da estruturação física da instituição que, atualmente conta com 6 unidades, com 2.098 beneficiários diretos e indiretos e 7.469 atendimentos disponibilizados por mês. Esses atendimentos contribuem para a ampliação da autonomia e dignidade de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares, acolhendo, difundindo o conhecimento e prestando atendimento, para a autonomia e dignidade desse público.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

### **4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer

- outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
  - e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
  - f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
  - g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o(s) bem(ns) doado(s).
- 5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.
- 5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

- 6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do(s) bem(ns) devolvido(s) por ocasião da revogação ou seu valor integral caso não sejam devolvidos.
- 6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.
- 6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(ns) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

- 7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 31 de janeiro de 2025.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL – DETRAN|ES  
DOADOR

**POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**  
DONATÁRIO

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### 1 - Considerações iniciais:

Trata-se de bens móveis ociosos/inservíveis que foram recolhidos de agências e Setores do DETRAN por terem sido substituídos por novos mobiliários e equipamentos, estando, portanto, disponíveis para transferência, doação ou baixa na SEGER.

Os bens, objetos da doação pretendida, foram adquiridos pelo DETRAN entre os anos de 2001 e 2014, sendo que, na média, já possuem 15 (quinze) anos de uso, não havendo perspectivas de utilização dos mesmos por parte do DETRAN, tendo em vista as recentes renovações do mobiliário utilizado pelo Órgão.

De um modo geral os bens se encontram em condições razoáveis para o uso, sendo considerados, para fins de avaliação, em estado de conservação regular.

Para fins de atribuição de valor aos bens, foi feita pesquisa na internet em site de comércio de móveis usados (OLX), tomando-se por base itens com características próximas aos itens aqui descritos.

### 2 – Listagem dos bens:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (SET/24)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO
1	50000000023768	MICROCOMPUTADOR	R\$835,00	REGULAR	05/12/2013
2	50000000023932	MICROCOMPUTADOR	R\$835,00	REGULAR	05/12/2013
3	50000000023995	MICROCOMPUTADOR	R\$835,00	REGULAR	05/12/2013
4	50000000024016	MICROCOMPUTADOR	R\$835,00	REGULAR	05/12/2013
5	50000000024062	MICROCOMPUTADOR	R\$835,00	REGULAR	05/12/2013
6	50000000024095	MICROCOMPUTADOR	R\$835,00	REGULAR	05/12/2013
7	50000000000924	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$89,50	REGULAR	14/12/2006
8	50000000002362	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$89,50	REGULAR	14/12/2006
9	50000000003754	CADEIRA FIXA	R\$95,00	REGULAR	11/04/2008
10	50000000003755	CADEIRA FIXA	R\$95,00	REGULAR	11/04/2008
11	50000000003756	CADEIRA FIXA	R\$95,00	REGULAR	11/04/2008
12	50000000003758	CADEIRA FIXA	R\$95,00	REGULAR	11/04/2008
13	50000000003759	CADEIRA FIXA	R\$95,00	REGULAR	11/04/2008
14	50000000006122	ARQUIVO DE AÇO	R\$400,00	REGULAR	11/04/2008
15	50000000006143	GAVETEIRO VOLANTE	R\$73,00	REGULAR	11/04/2008
16	50000000006185	MESA PARA IMPRESSORA	R\$214,50	REGULAR	11/04/2008
17	50000000006537	COFRE EM AÇO	R\$500,00	REGULAR	12/09/2001
18	50000000006835	MESA PARA IMPRESSORA	R\$214,50	REGULAR	11/04/2008
19	50000000006892	MESA PARA IMPRESSORA	R\$214,50	REGULAR	11/04/2008
20	50000000006893	MESA PARA IMPRESSORA	R\$214,50	REGULAR	11/04/2008
21	50000000007047	MESA PARA IMPRESSORA	R\$214,50	REGULAR	11/04/2008
22	50000000007620	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	11/04/2008



ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (SET/24)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO
23	50000000011831	ESTANTE DE AÇO	R\$257,50	REGULAR	30/08/2013
24	50000000022810	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	11/11/2011
25	50000000022811	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	06/02/2013
26	50000000023260	ARQUIVO DE AÇO	R\$400,00	REGULAR	17/12/2012
27	50000000023535	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	06/02/2013
28	50000000023536	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	06/02/2013
29	50000000023537	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	06/02/2013
30	50000000023540	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	06/02/2013
31	50000000023593	LONGARINA 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	03/07/2013
32	50000000023624	GAVETEIRO VOLANTE	R\$73,00	REGULAR	05/08/2013
33	50000000023626	GAVETEIRO VOLANTE	R\$73,00	REGULAR	05/08/2013
34	50000000023643	GAVETEIRO VOLANTE	R\$73,00	REGULAR	05/08/2013
35	50000000024266	LONGARINA DE 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	29/09/2014
36	50000000024269	LONGARINA DE 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	29/09/2014
37	50000000024272	LONGARINA DE 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	29/09/2014
38	50000000024285	LONGARINA DE 03 LUGARES	R\$470,00	REGULAR	29/09/2014
39	50000000024568	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	R\$600,00	REGULAR	29/09/2014
40	50000000024570	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	R\$600,00	REGULAR	29/09/2014
		<b>TOTAL: R\$</b>	<b>3.157,67</b>		

**3 – Imagens dos bens:**

MESA:



GAVETEIRO:



CADEIRA FIXA:



CADEIRA GIRATÓRIA:



LONGARINA:



ARQUIVO DE AÇO:



COFRE DE AÇO:



ESTANTE DE AÇO:



ARMÁRIO DE AÇO:

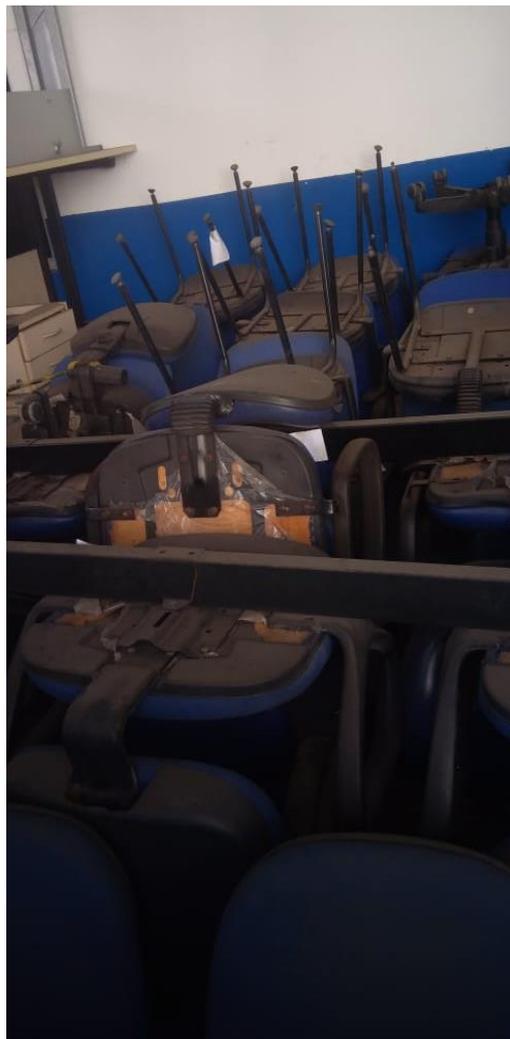


COMPUTADOR:



## COMPLEMENTO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO











# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Termo de Doação de Bens Móveis - Terceiros

Nº do Termo:	319937	Data:	21/08/24 13:37
Modalidade de	Doação de Bens Móveis - Terceiros	Processo:	2024-4K3H0
Origem:	DETRAN	Destino:	AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do

Descrição Contábil:		BENS MÓVEIS EM GERAL>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
UO Origem	Nº Patrimônio	Descrição	Nº Série	Unidade	Valor Aquisição	Ajustes Acumulados	Valor Bruto	Valor Depreciação	Valor Líquido
SUBGERÊNCIA OPERAÇ. E SUPORTE DE TECN. DA	50000000023768	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE / MARCA LENOVE / MOD. M92Z.		UNIDADE	3.381,25	0,00	3.381,25	3.043,13	338,12
SUBGERÊNCIA OPERAÇ. E SUPORTE DE TECN. DA	50000000023932	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE / MARCA LENOVE / MOD. M92Z.		UNIDADE	3.381,25	0,00	3.381,25	3.043,13	338,12
SUBGERÊNCIA OPERAÇ. E SUPORTE DE TECN. DA	50000000023995	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE / MARCA LENOVE / MOD. M92Z.		UNIDADE	3.381,25	0,00	3.381,25	3.043,13	338,12
SUBGERÊNCIA OPERAÇ. E SUPORTE DE TECN. DA	50000000024016	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE / MARCA LENOVE / MOD. M92Z.		UNIDADE	3.381,25	0,00	3.381,25	3.043,13	338,12
SUBGERÊNCIA OPERAÇ. E SUPORTE DE TECN. DA	50000000024062	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE / MARCA LENOVE / MOD. M92Z.		UNIDADE	3.381,25	0,00	3.381,25	3.043,13	338,12
SUBGERÊNCIA OPERAÇ. E SUPORTE DE TECN. DA	50000000024095	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE / MARCA LENOVE / MOD. M92Z.		UNIDADE	3.381,25	0,00	3.381,25	3.043,13	338,12
Total da Conta Contábil:					R\$ 20.287,50	R\$ 0,00	R\$ 20.287,50	R\$ 18.258,78	R\$ 2.028,72

Descrição Contábil:		BENS MÓVEIS EM GERAL>MOBILIÁRIO EM GERAL							
UO Origem	Nº Patrimônio	Descrição	Nº Série	Unidade	Valor Aquisição	Ajustes Acumulados	Valor Bruto	Valor Depreciação	Valor Líquido

CRT - COLATINA	50000000000924	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULAVEIS		UNIDADE	250,00	-170,33	79,67	71,70	7,97
CRT - COLATINA	50000000002362	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULAVEIS		UNIDADE	250,00	-170,33	79,67	71,70	7,97
CRT - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50000000003754	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA		UNIDADE	449,77	-317,83	131,94	118,75	13,19
CRT - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50000000003755	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA		UNIDADE	449,77	-317,83	131,94	118,75	13,19
CRT - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50000000003756	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA		UNIDADE	449,77	-317,83	131,94	118,75	13,19
CRT - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50000000003758	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA		UNIDADE	449,77	-317,83	131,94	118,75	13,19
CRT - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50000000003759	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA		UNIDADE	449,77	-317,83	131,94	118,75	13,19
PAV - VILA PAVÃO	50000000006122	ARQUIVO DE AÇO		UNIDADE	541,95	-359,50	182,45	164,21	18,24
PAV - VILA PAVÃO	50000000006143	GAVETEIRO VOLANTE		UNIDADE	300,00	31,69	331,69	298,52	33,17
PAV - ÁGUA DOCE DO NORTE	50000000006185	MESA PARA IMPRESSORA		UNIDADE	310,45	-249,36	61,09	54,98	6,11
PAV - SÃO DOMINGOS DO NORTE	50000000006537	COFRE EM AÇO		UNIDADE	450,00	-196,58	253,42	228,08	25,34
CRT - COLATINA	50000000006835	MESA PARA IMPRESSORA		UNIDADE	310,45	-249,36	61,09	54,98	6,11
CRT - COLATINA	50000000006892	MESA PARA IMPRESSORA		UNIDADE	310,45	-249,36	61,09	54,98	6,11

CRT - COLATINA	50000000006893	MESA PARA IMPRESSORA		UNIDADE	310,45	-249,36	61,09	54,98	6,11
CRT - COLATINA	50000000007047	MESA PARA IMPRESSORA		UNIDADE	310,45	-249,36	61,09	54,98	6,11
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000007620	LONGARINA 03 LUGARES		UNIDADE	1.130,00	-924,83	205,17	184,65	20,52
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000011831	ESTANTE DE AÇO		UNIDADE	290,00	-58,00	232,00	208,80	23,20
CRT - SÃO GABRIEL DA PALHA	50000000022810	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES ESP INJ		UNIDADE	435,00	-65,25	369,75	332,78	36,97
CRT - SÃO GABRIEL DA PALHA	50000000022811	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES ESP INJ		UNIDADE	435,00	-65,25	369,75	332,78	36,97
PAV - ÁGUA DOCE DO NORTE	50000000023260	15845 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁ. NA COR CINZA CLARA, (PADRÃO DO MPES), AS DESCRIÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-		UNIDADE	440,00	-26,40	413,60	372,24	41,36
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000023535	LONGARINA DE 03 LUGARES		UNIDADE	849,00	-50,94	798,06	718,25	79,81
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000023536	LONGARINA DE 03 LUGARES		UNIDADE	849,00	-50,94	798,06	718,25	79,81
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000023537	LONGARINA DE 03 LUGARES		UNIDADE	849,00	-50,94	798,06	718,25	79,81
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000023540	LONGARINA DE 03 LUGARES		UNIDADE	849,00	-50,94	798,06	718,25	79,81
CETP - ÁREA DE PROVA - CARAPINA	50000000023593	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 03 LUGARES		UNIDADE	890,00	0,00	890,00	801,00	89,00
CRT - COLATINA	50000000023624	GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS SENDO: 04 GAVETAS NORMAIS E UMA GAVETA PORTA OBJETOS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-		UNIDADE	410,00	0,00	410,00	369,00	41,00

CRT - COLATINA	50000000023626	GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS SENDO: 04 GAVETAS NORMAIS E UMA GAVETA PORTA OBJETOS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-	UNIDADE	410,00	0,00	410,00	369,00	41,00
CRT - COLATINA	50000000023643	GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS SENDO: 04 GAVETAS NORMAIS E UMA GAVETA PORTA OBJETOS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-	UNIDADE	410,00	0,00	410,00	369,00	41,00
CRT - COLATINA	50000000024266	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ BRAÇOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, ALLFLEX	UNIDADE	413,60	0,00	413,60	367,92	45,68
CRT - COLATINA	50000000024269	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ BRAÇOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, ALLFLEX	UNIDADE	413,60	0,00	413,60	367,92	45,68
CRT - COLATINA	50000000024272	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ BRAÇOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, ALLFLEX	UNIDADE	413,60	0,00	413,60	367,92	45,68
SGSEP - PATRIMÔNIO (BENTO FERREIRA)	50000000024285	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ BRAÇOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, ALLFLEX	UNIDADE	413,60	0,00	413,60	367,92	45,68
SGSEP - PATRIMÔNIO (PÁTIO LEGAL)	50000000024568	Armário de aço com 02 portas	UNIDADE	300,10	0,00	300,10	266,71	33,39
SGSEP - PATRIMÔNIO (PÁTIO LEGAL)	50000000024570	Armário de aço com 02 portas	UNIDADE	300,10	0,00	300,10	266,71	33,39
<b>Total da Conta Contábil:</b>				<b>R\$ 16.093,65</b>	<b>-R\$ 5.044,49</b>	<b>R\$ 11.049,16</b>	<b>R\$ 9.920,21</b>	<b>R\$ 1.128,95</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 36.381,15</b>	<b>-R\$ 5.044,49</b>	<b>R\$ 31.336,66</b>	<b>R\$ 28.178,99</b>	<b>R\$ 3.157,67</b>

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

Data/Assinatura \_\_\_\_\_

Data/Assinatura \_\_\_\_\_

Data/Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável pelo Núcleo de Almoxarifado

Responsável pelo Núcleo de Patrimônio

Visto

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL  
DETRAN - DETRAN - GOVES  
assinado em 03/02/2025 09:55:51 -03:00

**POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**  
CIDADÃO  
assinado em 31/01/2025 13:39:36 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/02/2025 09:55:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JUSCILENE FERREIRA MAGALHAES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TERCEIRIZADO MGS). - CCON - DETRAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XDT96X>